

**GRUPO I – O MODELO SOCIAL DO SÉCULO XVII-XVIII: HIERARQUIZAÇÃO E ESTRATIFICAÇÃO**

**Documento 1 – A situação dos camponeses no século XVII**    **Documento 2 – A vivência de uma família da alta nobreza**



Louis Le Nain, *A charrete*, 1641.



Jean Baptiste Charpentier, *A família do duque de Penthièvre*,

**Documento 3 - A fundamentação jurídica da sociedade do século XVIII**

Todos sabemos que a sociedade forma um corpo em que cada indivíduo é um membro; esta verdade, que a Escritura nos ensina e que a razão torna clara, é a fundação de todos os deveres relacionados com a conduta de cada pessoa relativamente aos outros e relativamente à sociedade enquanto todo. Por esta ordem de razões cada um deve desempenhar uma função de acordo com o seu lugar na sociedade. [...] É de acordo com este princípio que devemos procurar a origem das leis que regem a nossa sociedade, tanto para aqueles que governam como para os que são governados. [...] A primeira distinção entre os homens é feita pelo nascimento [...]. A segunda distinção ocorre da diversidade de ocupações exigidas pela sociedade e que unem as pessoas todas num só corpo do qual cada um faz parte. Assim como Deus fez, tornou cada um dependente dos outros, também Ele diferenciou o seu estatuto e ocupação para a satisfação das diferentes necessidades, determinando o lugar de cada um na sociedade. [...] A necessidade de governar os povos iguais por natureza, distinguindo-se cada um de acordo com as diferenças estabelecidas por Deus de acordo com a sua posição e profissão, torna claro que o governo se eleva da Sua vontade [...]. Uma vez que o governo é necessário ao bem comum e que este foi estabelecido por Deus, é consequentemente necessário a todos os que governam e que são governados que sejam submissos e obedientes. [...] A obediência àquele que governa deve ser considerada como uma obediência ao poder do próprio de Deus [...].

Jean Domat, *Le droit public, suite des lois civiles dans leur ordre naturel*, 1756 [tradução adaptada].

1. **Nomeie** a outra ordem social que compunha a sociedade do Antigo Regime, para além das representadas nos documentos 1 e 2.
2. **Indique três privilégios** de uma das ordens privilegiadas do Antigo Regime e **três obrigações** do 3ºEstado.

3. A afirmação “A obediência àquele que governa deve ser considerada como uma obediência ao poder do próprio Deus [...]” (Doc. 3, linhas 13-14) pressupõe que a origem do poder é...

**A)** hereditária. **(B)** divina. **(C)** autoritária. **(D)** popular.

4. A sociedade do Antigo Regime pautou-se por uma enorme diversidade de direitos e deveres.

Associe cada uma das ordens sociais elencadas na coluna A, às características que as identificam, que constam na coluna B. Todas as frases apresentadas devem ser utilizadas.

**Cada frase deve ser associada apenas a uma ordem social.**

*Escreva, na folha de respostas, apenas cada letra e os números que lhe correspondem.*

Coluna A	Coluna B
a) Clero	1) Paga impostos
b) Nobreza	2) Cede ao clero os seus membros mais prestigiados
c) Terceiro Estado	3) Em teoria, é o primeiro estado do reino
	4) Recebe a dízima
	5) Desempenha funções militares
	6) Os seus membros estão sujeitos a penas vis
	7) Rege-se pelo Direito Canónico.

5. Genericamente, em termos de mobilidade social, no decurso do Antigo Regime assistiu-se....

**Escolhe a opção correta.**

- a) à ascensão do clero a “primeiro estado”.
- b) ao reforço da riqueza e da influência da nobreza.
- c) à ascensão do Terceiro Estado.
- d) ao declínio do Terceiro Estado

## GRUPO II – OS FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA NA FRANÇA DE LUÍS XIV

**Documento 1 – Memórias de um membro\* do primeiro Conselho reunido por Luís XIV (Vincennes, 1661)**

Nós éramos oito, a saber: o senhor chanceler, o senhor superintendente, meu pai [secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros], o senhor de Lionne, o senhor de La Vrillière, o senhor du Plessis-Guénégaud, o senhor Le Tellier e eu\*. O rei descobriu-se e voltou a pôr o seu chapéu. Mantendo-se de pé diante da sua cadeira, dirigiu a palavra ao senhor chanceler: – Senhor, mandei-vos reunir com os meus ministros e secretários de Estado para vos dizer que, até agora, me aprouve deixar governar os meus negócios pelo falecido senhor cardeal [Mazarino]; é tempo de ser eu próprio a governá-los. Vós me ajudareis com os vossos conselhos, quando vo-los pedir. Excetuando o uso corrente do selo,

em que nada pretendo mudar, peço-vos e ordeno-vos, senhor chanceler, que nada seleis por ordem que não seja minha e sem me terdes falado no caso, salvo se um secretário de Estado vos levar [os documentos] da minha parte. [...] Em seguida, o rei voltou-se para nós e disse-nos: – E vós, meus secretários de Estado, proíbo-vos de assinar seja o que for, nem que seja um salvo-conduto ou passaporte, sem minha ordem, e [ordeno-vos] que me presteis contas, a mim próprio, diariamente, [dos assuntos a cargo]. [...] Depois o rei acrescentou: – A face do teatro muda. No governo do meu Estado, na administração das minhas finanças e nas negociações diplomáticas, terei outros princípios, diferentes dos do falecido senhor cardeal. Sabeis as minhas vontades, resta-vos agora, senhores, executá-las.

Mais não disse, e o Conselho separou-se. Ao sair deste primeiro Conselho, no qual Sua Majestade começou verdadeiramente a governar o Estado por si mesmo, fui a correr assistir ao acordar da rainha-mãe.

*Mémoires inédits de Louis-Henri de Loménie, comte de Brienne, secrétaire d'État sous Louis XIV*, T. 2, Paris, Ponthieu, 1828, in <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k2052495/f158.image> [consultado em 03/10/2020 - traduzido e adaptado].

\* Louis-Henri de Loménie, conde de Brienne, secretário de Estado adjunto dos Negócios Estrangeiros de 1658 a 1663.

**1. Nomeie** o nome do regime político implícito na expressão “Sua Majestade começou verdadeiramente a governar o Estado por si mesmo [...]” (Doc. 1, linhas 14-15).

**2.** “O senhor chanceler, o senhor superintendente, meu pai [secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros], o senhor de Lionne, o senhor de La Vrillière, o senhor du Plessis-Guénégaud, o senhor Le Tellier e eu\*” (Doc. 1, linha 2) **refere-se a membros...**

- (A) da corte régia de Luís XIV
- (B) do Parlamento de França
- (C) do ministério de Luís XIV
- (D) das Cortes convocadas por Luís XIV.

**3. Associe** os elementos relacionados com a sociedade de corte, presentes na coluna A, ao significado respetivo, que consta na coluna B.

Coluna A	Coluna B
<b>A – Sociedade de corte</b>	<b>1.</b> Designação atribuída a Luís XIV que espelha a magnificência e a autoridade do rei, modelo para outros monarcas europeus
<b>B - Versalhes</b>	<b>2.</b> Designa a sociedade do Antigo Regime, hierarquizada em três ordens sociais e estratificada, assente na distinção.
<b>C – Rei -Sol</b>	<b>3.</b> Edificado fora de Paris, assumiu-se como o centro do poder e da autoridade monarca, favorecendo o controlo e a submissão da nobreza e cujas festas, vestuário, alimentação, valores estéticos e regras de etiqueta ali presentes serviram de referência para os soberanos e as elites europeias.
	<b>4.</b> Designação atribuída a Luís XVI que espelha a magnificência e a autoridade: rei, modelo político para os outros soberanos europeus.
	<b>5.</b> Designa o modelo de sociedade centrada em torno da figura do rei e que obedece a um código rígido de conduta e etiqueta, em que a hierarquia decorre da proximidade com o rei.

### GRUPO III – O ABSOLUTISMO JOANINO

#### Documento 1 – Manifestações de esplendor da corte de D. João V

A 27 de outubro fez a sua entrada em Lisboa a rainha D. Mariana de Áustria [...]. Veio el-rei, acompanhado de toda a nobreza da corte, vestida com o luxo possível permitido pela pragmática\*, e foi num barco ricamente guarnecido e vistosamente dourado, com os infantes e criados pertencentes, buscar a rainha à nau [...]. Veio com a rainha a cama em que se havia de deitar, a qual el-rei tinha mandado fazer na Holanda e lhe custou 75 mil cruzados, tão rica e tão custosa, [...] tecida e bordada de tais florões e relevos de ouro, [...] que não cabe na explicação a sua preciosidade. [...] Vieram mais três naus do Brasil, cheias de ouro, e mais uma que foi para o Porto. [...] No paço repetem-se por muitos dias os festejos [...], a que assistem os reis e toda a nobreza, que continua na assistência do paço, com muita aceitação sua e não menos divertimento, como nas cortes estrangeiras [...]. Vieram mais duas naus do Brasil, uma delas riquíssima, [...] e só de moeda lavrada vêm para el-rei 20 mil moedas. [...] A 22 de dezembro, fez enfim el-rei a sua entrada na Sé, com a sereníssima rainha [...]. No dia 26, no fim das festas, fez-se o grande fogo de artifício no terreiro do paço, em que se gastou 70 mil cruzados.

José Soares da Silva, *Gazeta em Forma de Carta* (anos de 1701-1716), Tomo I, Lisboa, Ed. Biblioteca Nacional, 1933, pp. 174-179 [adaptado].

\* As leis pragmáticas foram promulgadas sobretudo no âmbito das políticas mercantilistas do conde de Ericeira, no tempo de D. Pedro II (pai de D. João V).



D. João V.

#### Documento 2 – O exercício do poder no tempo de D. João V

Quando o secretário de Estado termina o seu trabalho com o rei [informa] cada um da decisão de Sua Majestade no que lhe respeita. [...] D. João V dá regularmente audiência pública três vezes por semana. [...] A audiência começa pelos homens e acaba nas mulheres. Falam de joelhos ao rei, que está sentado num trono, debaixo de dossel [...]. Atravessam-se três salas contíguas e, quando se chega à última, encontram os pretendentes no limiar o porteiro da câmara, [...] que introduz dez pessoas de cada vez. Os grandes do reino estão de pé e encostados às paredes da sala. Acontece por vezes que o rei queira que as suas ordens sejam executadas imediatamente; então chama um desses senhores, entrega-lhe o memorial [...] e ordena logo ali o que há a fazer. Estas audiências inquietam os maus juízes [...] e, em geral, todos aqueles cuja conduta é irregular. Até os ministros não estão isentos desse temor. El-rei não ignora nada do que se passa, porque cada um tem a liberdade de se lhe dirigir a informá-lo de tudo o que interesse ao bem do Estado ou interesse particularmente aos súbditos. [...]

Charles Frédéric de Merveilleux (1723-1726) Citado por José Brandão, *Este é o reino de Portugal*, Porto Salvo, Edições Saída de Emergência, 2013, pp. 79-81. [adaptado].

1. A dedicação do rei a “tudo o que interesse ao bem do Estado ou interesse particularmente aos súbditos” (Doc. 2, linhas 9 e 10) demonstra...

- (A) o carácter autoritário do seu poder soberano
- (B) o exercício de um poder apoiado nas Cortes
- (C) a legitimação divina da monarquia absoluta
- (D) a dimensão paternal e protetora da sua figura

2. O absolutismo joanino consolidou o controlo dos assuntos do Estado através de um corpo de altos funcionários e de uma estrutura administrativa que era...

(A) burocrática e centralizada, associada a nobres e eclesiásticos que intervinham no poder e na vontade régia a nível legislativo, executivo e judicial.

(B) burocrática e centralizada, associada à elite nobre, eclesiástica e letrada, com a consulta das Cortes a nível legislativo, executivo e judicial.

(C) burocrática e complexa, associada à elite letrada e eclesiástica, que partilhava o poder tripartido a nível legislativo, executivo e judicial.

(D) burocrática e centralizada, associada à elite nobre e eclesiástica da corte, mera executora da vontade régia a nível legislativo, executivo e judicial

3. **Complete** o texto seguinte, seleccionando a opção adequada para cada espaço.

Inspirado na figura de \_\_\_\_a)\_\_\_\_, D. João V fez da sua corte o centro do poder \_\_\_\_b)\_\_\_\_. Revestida de um faustoso cerimonial \_\_\_\_c)\_\_\_\_, cada um ocupava um lugar definido. A magnificência de D. João V manifestou-se também aquando da sua embaixada a Roma, na qual se destacaram os coches do estilo \_\_\_\_d)\_\_\_\_.

a)	b)	c)	d)
1. Luís XIII	1. totalitário	1. rígido e hierárquico	1. manuelino
2. Luís XIV	2. judicial	2. rígido e segmentado	2. gótico
3. D. Manuel I	3. parlamentar	3. rígido e tripartido	3. barroco
4. D. José I	4. absoluto	4. rígido e estratificado	4. neoclássico

4. A chegada de “[...] naus do Brasil, cheias de ouro [...]” (Doc. 1, linha 7) permitiu ao rei D. João V exaltar o seu poder através do patrocínio da cultura e de obras como...

(A) a criação da Academia Real de Geografia e do Palácio-convento de Mafra.

(B) a criação da Academia Real de História e do aqueduto das Águas Livres

(C) a criação da Academia Real das Ciências e do Mosteiro da Batalha.

(D) a criação do Instituto Real de Astronomia e do Palácio de Queluz.

5. **Refira um** dos meios utilizados por D. João V para consolidar a sua imagem de soberano absoluto.

Um dos meios deve ser articulado com excertos relevantes do documento 1 ou com excertos relevantes do documento 2.

#### GRUPO IV – ABSLOUTISMO E PARLAMENTARISMO: DOIS MODELOS POLÍTICOS EM CONFRONTO

John Locke, *Dois Tratados do Governo Civil*, 1689 [excertos].

**Documento 3 - A defesa de novos princípios de organização sociopolítica na Grã-Bretanha, por John Locke (1689)**

Cada homem autoriza a sociedade ou, o que é dizer o mesmo, o seu poder legislativo, a fazer leis em seu nome, de acordo com as exigências do bem público da sociedade [...].

Daqui se vê que a monarquia absoluta é incompatível com a sociedade civil. [...] Como se considera que o príncipe absoluto reúne em si mesmo todo o poder, quer legislativo, quer executivo, não existe juiz, não há ninguém a quem recorrer que possa decidir com equidade, imparcialidade e autoridade [...].

[...] Nenhuma decisão política tem força de lei, se não for sancionada pelo poder legislativo que o público escolheu e nomeou. [...] Os legisladores devem governar por meio de leis estabelecidas e promulgadas, que não podem variar de acordo com os casos particulares [...].

Também seria uma tentação demasiado forte para a fraqueza humana, que tem tendência a concentrar o poder, que as mesmas pessoas que têm o poder de fazer as leis tivessem nas suas mãos o poder de executá-las.

John Locke, “Do Governo Civil, Livro II: Segundo Tratado” in *Dois Tratados do Governo Civil*, Lisboa, Edições 70, 2012, pp. 233-329 (texto adaptado).

**1. John Locke** defende, no documento 3, que a forma tradicional de governo absolutista devia dar lugar a uma forma de governo que respeitasse os direitos naturais dos indivíduos.

**Copie: (escolhe uma opção)**

A– uma frase que justifique a recusa o absolutismo;

B– uma frase que evidencie a que o poder devia ser limitado.

**2. Copie uma afirmação do documento 3** que demonstre a necessidade de implementar o princípio da separação dos poderes.

**4. Associe** os acontecimentos relacionados com a recusa do absolutismo na sociedade inglesa, que se encontram na coluna A, às frases que os identificam, que constam na coluna B. Todas as frases apresentadas devem ser utilizadas. Cada frase deve ser associada apenas a um dos acontecimentos.

COLUNA A	COLUNA B
<p>(a) Apresentação da <i>Petição dos Direitos</i></p> <p>(b) Assinatura do <i>Bill of Rights</i></p> <p>(c) Aprovação do <i>Test Act</i></p>	<p>(1) Assinado por Maria e Guilherme de Orange.</p> <p>(2) Destaca a necessidade de serem assegurados os direitos e liberdades dos súbditos.</p> <p>(3) Consagra a recusa do catolicismo.</p> <p>(4) Submete a ação dos monarcas ao Parlamento.</p> <p>(5) Defende o respeito pelo <i>Habeas Corpus</i>.</p> <p>(6) Pôs fim ao absolutismo e consagrou a monarquia parlamentar.</p> <p>(7) Obriga ao juramento e lealdade à Igreja Anglicana.</p>

**FIM**

GRUPO	ÍTEMS					TOTAL
	COTAÇÃO (em pontos)					
I	1	2	3	4	5	70
	10	20	10	20	10	
II	1	2	3			35
	10	10	15			
III	1	2	3	4	5	55
	10	10	10	10	15	
IV	1	2	3			40
	10	15	15			
<b>TOTAL</b>						<b>200</b>